

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°.- 5 0 7 -

DATA: 26 de maio de 1.988.

SOMULA: Denominando Rua no Bairro do Jardim "JIÇARA", Nesta Cidade, de "DE ZENBERGADOR SILVIO ROMERO STADLER DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei DECRETA:-

Art. 1º - Fica denominado de "Rua Dezenbergador Silvio Romero Stadler de Souza, a atual Rua "B" do Bairro Jardim "Jiçara", da Planta Geral da Cidade de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 26 de maio de 1.988.


ACIR BRAGA
Prefeito Municipal

Cf. CMG nº30/88 - 06.05.88

Proj. Lei CMG nº 144 - 07.04.88

Prot. FMS nº 864 - 19.05.88